



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2060

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.614 de 18 de Maio de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.615 de 18 de Maio de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº 2.616 de 18 de Maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### PORTARIA Nº 2.614 DE 18 DE MAIO DE 2016

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: MARIA ELIENE SANTANA DOS SANTOS, Cadastro nº 1922, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 14/04/2016 a 14/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 14 de Abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.615 DE 18 DE MAIO DE 2016**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: NATIARA SOUSA SILVA, Cadastro nº 3666, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 20/12/2015 a 20/06/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 20 de Dezembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.616 DE 18 DE MAIO DE 2016**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, o(a) servidor(a): RAFAEL TORRES SILVA, Cadastro 4388, Monitor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 12/05/2016 a 12/05/2018.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2016

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1